
PROJETO DE LEI Nº 033, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a Concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais do quadro de pessoal efetivo, contratados e cargos de provimento em Comissão, e dá outras providências.

O povo do Município de Arapua, por seu Prefeito Municipal, apresenta o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapua autorizado a conceder Auxílio Alimentação aos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal permanente, aos contratados e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Arapua e da Autarquia SAAE.

Art. 2º O Auxílio Alimentação corresponderá ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, até o dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º O Auxílio autorizado por esta lei não tem natureza salarial e não se incorpora ao vencimento dos servidores.

Parágrafo único. Sobre o Auxílio Alimentação não incidirá contribuições e retenções, considerando-se o seu caráter único e não habitual.

Art. 4º Fica autorizado a abertura que crédito especial no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01.04.122.0003.2.0002.3.3.90.46 – 100 – 2.000,00
- 02.02.04.122.0007.2.0007.3.3.90.46 – 100 – 5.000,00



-
- 02.03.04.123.0007.2.0007.3.3.90.46 – 100 – 2.000,00
 - 02.04.12.122.0024.2.0060.3.3.90.46 – 101 – 8.500,00
 - 02.05.13.392.0027.2.0065.3.3.90.46 – 100 – 2.000,00
 - 02.07.08.244.0010.2.0010.3.3.90.46 – 100 – 2.500,00
 - 02.08.20.122.0029.2.0100.3.3.90.46 – 100 – 2.000,00
 - 02.09.15.122.0028.2.0088.3.3.90.46 – 100 – 7.000,00
 - 02.10.08.244.0010.2.0026.3.3.90.46 – 100 – 1.500,00
 - 02.11.10.301.0019.2.0037.3.3.90.46 – 102 – 15.000,00
 - 02.12.09.272.0017.2.0030.3.3.90.46 – 100 – 6.000,00
 - 02.13.12.361.0024.2.0048.3.3.90.46 – 119 – 7.000,00

SAAE

- 05.01.17.512.0042.2.0118.3.3.90.46 – 100 – 1.400,00

Art. 5º Fica incluída as alterações que se fizerem necessárias nos anexos da Lei Orçamentária Municipal, exercício 2018, bem como fica incluído na Lei do PPA e na LDO.

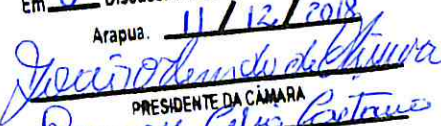
Art. 6º Para cobertura do presente crédito especial, será procedido através de anulação de dotação no Valor de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
02.99.99.999.9999.9.0999.9.9.99.99

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este projeto de lei entrará em vigor com a promulgação da lei.

Arapua, 29 de novembro de 2018.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em 11 Discussão e Votação por 6x0 votos
Arapua. 11/12/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIO

MENSAGEM EXECUTIVA

Nobres Legisladores,

Apresentamos à Vossas Exas. o projeto de lei que autoriza a concessão Auxílio Alimentação aos servidores municipais do quadro de pessoal efetivo, inativo, contratado e Cargos de provimento em comissão.

Cumpre esclarecer, que o referido Auxílio Alimentação terá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em única parcela, que será creditado na conta bancária de cada servidor no mês de dezembro de 2018.

Convém informar que a atual proposta irá contemplar aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) funcionários, com investimento de recursos próprios do município. Investimento sim, pois acreditamos, que ao conceder um benefício ao servidor não estamos realizando uma despesa, e sim um investimento na qualidade de vida deste servidor, e por consequência, na melhoria da qualificação dos serviços prestados a nossa população.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapuá, 29 de novembro de 2018.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arapuá

CEP:38860-000 – Arapuá / MG CNPJ: 19.942.895/0001-01

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	
Objeto de Gasto: Auxílio Alimentação aos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal permanente, aos contratados e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Arapuá e da Autarquia SAAE.	
Início da Vigência: 01/12/2018	Término da Vigência: 31/12/2018

ESTIMATIVA DESPESA

Em 2.018: R\$ 61.900,00

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO (Abertura de Crédito)

Código da Dotação/ Func.Programática/ Econômica
02.01.04.122.0003.2.0002.3.3.90.46 – 100 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
02.02.04.122.0007.2.0007.3.3.90.46 – 100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
02.03.04.123.0007.2.0007.3.3.90.46 – 100 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
02.04.12.122.0024.2.0060.3.3.90.46 – 101 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
02.05.13.392.0027.2.0065.3.3.90.46 – 100 – M.A. da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
02.07.08.244.0010.2.0010.3.3.90.46 – 100 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
02.08.20.122.0029.2.0100.3.3.90.46 – 100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.
02.09.15.122.0028.2.0088.3.3.90.46 – 100 – Manutenção da Secretaria de Obra, Serviços Públicos e Transporte.
02.10.08.244.0010.2.0026.3.3.90.46 – 100 – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.11.10.301.0019.2.0037.3.3.90.46 – 102 – Fundo Municipal de Saúde.
02.12.09.272.0017.2.0030.3.3.90.46 – 100 – ARAPREV – Em Extinção.
02.13.12.365.0024.2.0048.3.3.90.46 – 119 – FUNDEB 40%.
- Auxílio-alimentação.
SAAE
05.01.17.512.0042.2.0118.3.3.90.46 – 100 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- Auxílio-alimentação.

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO (Redução)

Código da Dotação/ Func.Programática/ Econômica
02.99.99.999.9999.9.0999.9.9.99.99 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.
- Reserva de Contingência (Ficha 482)

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: R\$ 61.900,00
--

A	B	C	D
Valor Estimado	Saldo da Dot Orç a ser empenhada	(A/B) %	Saldo da dotação (B-A)
R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00	100%	R\$ 0,00
Orçamento aprovado no elemento de despesa para 2018: R\$ 0,00			
Crédito Adicional:			
Projeção pela média mensal de empenhamento nesse grupo de despesa: R\$ 0,00			

Prefeitura Municipal de Arapuá

CEP:38860-000 – Arapuá / MG CNPJ: 19.942.895/0001-01

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa a dotação orçamentária específica, havendo portanto nesta data, saldo disponível para empenhamento.

Arapuá, 04 de dezembro de 2018	Arapuá, 04 de dezembro de 2018
Setor de Tesouraria	Setor de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo assim, autorizo que seja efetuado o Processo Licitatório.

Arapuá - MG, 29 de novembro de 2018


João Batista Terto da Cunha
Prefeito CPF: 565.882.326-91


Danilo Carlos Rocha
Contador CRC. MG 067.852

Danilo Carlos Rocha
CONTADOR
CRC/MG 067852/0-5